

Lei 184 de 6 de Setembro de 1962

Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Maracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas oriundas de abastecimento e refinação das equinas de vacinação contra a Sotomochite.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maracatu, 6 de Setembro de 1962
a) Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal

Lei 185 de 6 de Setembro de 1962

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber em doação uma área de terra.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Maracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, uma área de terreno irregular, localizada na foz do Município, entre o Campo do Futebol e o Caminho da Caixa D'água, pertencente a Kiki Kamine.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta lei, fica aberto na Contadaria um crédito especial na importância de R\$ 20.000,00 por conta do excesso arrecadado do verb. 940 4 16 6.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracatu, 6 de Setembro de 1962
a) Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal

Lei 186 de 6 de Setembro de 1962

Dispõe sobre abertura de um crédito Suplementar:

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Maracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito suplementar as seguintes verbas do Orçamento.

27/8 88 4 II Despesas Diversas - R\$ 800.000,00
27/8 88 4 II Despesas Diversas - R\$ 120.000,00

321/8 82 3 II Material de Consumo - R\$ 210.000,00
 331/8 81 3 II Material de Consumo - R\$ 210.000,00

Art. 2º: Para cobertura de presente crédito, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso já verificado na arrecadação de presente exercício.
 Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracatu 6 de Setembro de 1962
 a) Paulo Castro Oliveira
 Prefeito Municipal.

Lei 187 de 6 de Setembro de 1962

Dispõe sobre abertura de um crédito Especial.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Maracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica aberto na Contadaria Municipal um Crédito Especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para pagamento da construção de Caminhos no Território da Sede do Município.
 Art. 2º: O presente crédito será coberto com o excesso já verificado na arrecadação pelo verba 940/4 16 0.
 Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracatu 6 de Setembro de 1962
 a) Paulo de Castro Oliveira
 Prefeito Municipal.

Lei 188 de 6 de setembro de 1962

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Maracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito suplementar, no seguinte valor:
 311/8 81 2 - Material Permanente R\$ 200.000,00
 321/8 82 2 - Material Permanente R\$ 200.000,00
 Art. 2º: Para cobertura do presente crédito fica o Poder Executivo autorizado a dispor o excesso arrecadado da verba 940/4 16 0.
 Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracatu 6 de Setembro de 1962
 a) Paulo de Castro Oliveira
 Prefeito Municipal.